

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1638/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1021, de 24 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Mineração, no Colégio Comercial Itabirano, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Carlos Drummond de Andrade, 549, Centro, em Itabira, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Nova Era

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 28/12/2022